

LEI MUNICIPAL Nº 676/2006, de 12-07-06.

CRIA MAIS 2 (DOIS) CARGOS DE ATENDENTE DE CRECHE, PADRÃO 2, DENTRO DO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO, DE QUE TRATA O ART. 3º DA LEI 519/2002, DE 12-12-02, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Ficam Criados mais 2 (dois) Cargos de ATENDENTE DE CRECHE, Padrão 2, dentro do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Mormaço, de que trata a art. 3º da Lei Municipal nº 519/2002, de 12-12-02.

ART. 2º - As atribuições, as condições de trabalho, e os requisitos para provimento dos cargos, são os previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 519/2002.

ART. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
EM, 12 de julho de 2006.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN
PREFEITO MUNICIPAL